

**S.R. DO AMBIENTE E DO MAR**  
**Despacho n.º 511/2009 de 5 de Maio de 2009**

Por despacho do Secretário Regional do Ambiente e do Mar, de 7 de Abril de 2009:

Considerando que, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Regulamento de utilização das viaturas da Região Autónoma dos Açores, aprovado pela Portaria n.º 41/97, de 19 de Junho, os veículos oficiais de serviço geral só poderão ser conduzidos por motoristas ou em casos devidamente fundamentados e mediante autorização expressa do dirigente máximo do serviço, por funcionários ou agentes que não tenham a categoria profissional de motoristas.

Considerando que, são atribuições da Inspeção Regional do Ambiente, serviço de natureza inspectiva, as constantes no artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2007/A, de 16 de Maio.

Considerando que do conteúdo funcional dos inspectores decorre uma constante necessidade de deslocações em serviço oficial, sendo necessário o uso de viaturas nos serviços das actividades de inspecção.

Considerando que se torna impraticável a condução das viaturas por funcionários da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar com a categoria profissional de motoristas, nas várias deslocações em serviço oficial dos Inspectores Regionais do Ambiente.

Considerando ainda que alguns dos serviços periféricos desta Secretaria Regional, não tem funcionários ou agentes com a categoria profissional de motorista.

Assim, nos termos do disposto no artigo 8.º da Portaria n.º 41/97, de 19 de Junho 490/99, de 17 de Novembro, autorizo:

- 1 - Paulo Martinho Pires, Inspector superior do quadro de ilha de São Miguel, afecto à Inspeção Regional do Ambiente da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, titular da carta de condução n.º P-626214 0, válida até 01/05/2031 a conduzir todas as viaturas deste Departamento Governamental, no exercício das suas funções.

27 de Abril de 2009. - A Chefe de Divisão, *Teresa Maria Escobar da Silva*.